



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3957

Lidianópolis, Quinta-Feira, 23 de Abril de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO ME, EPP E MEI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

Lei nº 14.133/2021

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **14:00** horas, do dia **20/05/2026**, na **PLATAFORMA BNC** (<https://bnc.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e irrevogáveis, visando a **Futura e eventual aquisição de extintores de incêndio, bem como a realização de recargas, com o objetivo de garantir a segurança e a prevenção de incêndios nos prédios públicos do Município de Lidianópolis/PR**. O valor total desta contratação, é de R\$ 43.222,72 (quarenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos). Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.152.159.211:8090/portaltransparencia/licitacoes>. E pelo site da BNC <https://bnc.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: **(043) 3473-1238**.

Lidianópolis, 23 de abril de 2026.

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal

(43) 3473-1238

www.lidianopolis.pr.gov.br

licitacaolidianopolispr@gmail.com





Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3957

Lidianópolis, Quinta-Feira, 23 de Abril de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 17/2026

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHCK, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR

CONTRATADA : Ana Paula da Silva Mazzo – Nº 12.9x9.7x4-9- SESP/PR

OBJETO: Para prestar serviços na função de **Professor de Educação Básica**, com carga horária de 20 horas semanais, desempenhando atividades relacionadas à Tendências, Avaliação e Planejamento didático; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Aspectos Filosóficos e Sociológicos da Educação; LDB (Leis de Diretrizes e Bases da Educação) e Plano Nacional de Educação; Projeto Político Pedagógico; Pareceres e Resoluções do Ministério da Educação, especialmente no que diz respeito à regulamentação do ensino, e Conhecimentos Didáticos).

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.565,31 (Dois Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Um centavos)

PERÍODO: Início em 23/03/2026 e término e 18/12/2026

Revogadas as disposições em contrário, o presente extrato tem seus efeitos retroagidos a 23/03/2026 e, posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3957

Lidianópolis, Quinta-Feira, 23 de Abril de 2026



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lidianópolis – Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 758– CEP 86865-000
Lei n.º 875 /2018

Deliberação nº 09/2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da convocação da X Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada de forma ordinária no dia 01/04/2026.

Delibera:

Art. 1º - Fica aprovada a convocação da X Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa” que será realizada no dia 24 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 23 de abril de 2026

Aline Fernanda de Freitas
Presidente do CMDCA
Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3957

Lidianópolis, Quinta-Feira, 23 de Abril de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.862-000 Fone/Fax (43) 4731238

DECRETO Nº 5451/2026, 23 DE ABRIL DE 2026.

CONVOCA A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Prefeito Municipal de Lidianópolis/Pr., Aparecido Buzato, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Aline Fernanda de Freitas, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº. 875/2018, atendendo a Deliberação 09/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Pública de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lidianópolis, estado do Paraná.

DECRETA:

Art.1º - Fica convocada a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Lidianópolis/PR, a ser realizada no dia 24 de abril de 2026, das 08h:30min às 12h:00min e das 13h:30min às 16h:30min, de forma presencial, tendo como tema central – **“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”**

Art. 2º - Serão realizadas pré-conferências com a participação de alunos das escolas municipais e estaduais e com pais ou responsáveis dos alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Lidianópolis/PR, conforme a seguinte programação:

I – No dia **24 de abril de 2026** às **13h30min**, com pais ou responsáveis dos alunos da Escola Rosa Alves-APAE.

II – No dia **27 de abril de 2026**, às **08h30min**, com os alunos da Escola Estadual do Campo Benedito Serra.

III – No dia **27 de abril de 2026**, às **13h30min**, com os alunos do período vespertino da Escola Municipal Maria José de Andrade Moura e Escola Municipal do Campo Ercília Camargo;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3957

Lidianópolis, Quinta-Feira, 23 de Abril de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.862-000 Fone/Fax (43) 4731238

IV – No dia **29 de abril de 2026**, às **08h30min**, com os alunos do período matutino da Escola Municipal Maria José de Andrade Moura e Escola Municipal do Campo Ercília Camargo;

V – No dia **29 de abril de 2026**, às **13h30min**, com os alunos do Colégio Estadual do Campo Dom Pedro I.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis/Pr., 23 de abril de 2026.

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal

Aline Fernanda de Freitas
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3957

Lidianópolis, Quinta-Feira, 23 de Abril de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.483, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 20 (vinte) dias a servidora pública do município, Sr^a. **MARIA CAROLINA SAIA GRAVA LYRA**, matrícula 200768, lotada no cargo de Farmacêutico a serem gozadas a partir do dia 22/04/2026 à 11/05/2026, referente ao período aquisitivo de 2024/2025 e 2025/2026

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3957

Lidianópolis, Quinta-Feira, 23 de Abril de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.484, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público do município, Sr. **ISAC DA SILVA, matrícula 200973** lotado no cargo de **MOTORISTA CATEGORIA D, Regime Especial de Trabalho**, a serem gozadas a partir do dia 22/04/2026 a 21/05/2026, referente ao período aquisitivo de 02/09/2024 a 01/09/2025.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
Prefeito de Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3957

Lidianópolis, Quinta-Feira, 23 de Abril de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.485, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor público do município, Sr. **ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS**, Matrícula 200457, lotado no cargo de “**Técnico em Contabilidade**”, a serem gozadas a partir do dia, 22/04/2026 a 01/05/2026, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3957

Lidianópolis, Quinta-Feira, 23 de Abril de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitcheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 34731315

RESOLUÇÃO N.º 003/2026, de 05 de Março de 2026

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS

Dispõe sobre as conclusões acerca do RAG-Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Lidianópolis, relativas ao exercício de 2025 e prescreve as providências que enumera.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 721/2015 de 16/06/2015.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 05 de março de 2026.

Resolve:

Art.1º - Aprovar o RAG- Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Lidianópolis, referentes ao ano de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 05 de março de 2026.

ANA PAULA MELO DA COSTA DOMICIANO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3957

Lidianópolis, Quinta-Feira, 23 de Abril de 2026



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LIDIANÓPOLIS-PR
CNPJ: 09.492.698/0001.84

RESOLUÇÃO N.º 006/2026, de 19 de março de 2026

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS

Dispõe sobre aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 3º quadrimestre/2025.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso de suas atribuições que lhe confere à pela Lei Municipal nº 721, de 16/06/2015.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 19 de março de 2025.

Resolve:

Art.1º - Aprovar o do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 3º quadrimestre/2025, da Secretaria de Saúde do Município de Lidianópolis.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 19 de março de 2025.

ANA PAULA MELO DA COSTA DOMICIANO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3957

Lidianópolis, Quinta-Feira, 23 de Abril de 2026

PODER LEGISLATIVO

Em conformidade com a Lei Municipal nº 813/2017, e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83. Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026

OBJETO	MODALIDADE	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	DIRETRIZES DE PAGAMENTO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Contratação de empresa para desenvolvimento, hospedagem, fornecimento de contas ilimitadas de e-mail, manutenção técnica e alimentação de todo o conteúdo do site, diário oficial e manutenção do portal de transparência da Câmara Municipal	Dispensa	MARÇO	MENSAL	R\$ 10.790,88 anual
Contratação de empresa para locação de Softwares voltadas para área de consultoria e auditoria, mais especificamente, relacionados às áreas de controle interno, para Câmara de vereadores Municipal, para o período de 12 (doze) meses.	Dispensa	MARÇO	MENSAL	R\$ 14.408,04 anual
Contratação de empresa para Aquisição de Combustível (Gasolina Comum) para manutenção do Veículo Oficial	Pregão	MAIO	MENSAL	R\$ 8.445,00 anual
Contratação de Empresa para aquisição de	Pregão	AGOSTO	Á VISTA	R\$ 8.138,58 anual



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3957

Lidianópolis, Quinta-Feira, 23 de Abril de 2026

Em conformidade com a Lei Municipal nº 813/2017, e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83. Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

Aquisição Gêneros alimentícios e produtos de limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal.				
Contratação de empresa para Aquisição de Seguro total do Veículo da Câmara Municipal.	Dispensa	OUTUBRO	Á VISTA	R\$ 1.300,00 anual

TOTAL DE DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026: **R\$ 43.082,50**

O Plano de Contratação Anual (PCA) da Câmara Municipal de Lidianópolis/PR se regulamenta diretamente a Lei Federal nº 14.133/2021 e foi elaborado com base nas contratações realizadas nos últimos 03 (três) anos, prevendo aquisições e contratações rotineiras, assim como prováveis contratações que venham ser necessária ao longo do exercício, ou seja, trata-se de estimativa de despesa.

Para o exercício de 2025, o PCA apresenta bens e serviços utilizados nas atividades diárias. No demonstrativo há descrição sucinta, quantidade estimada, período previsto para aquisição, se a compra é parcelada ou única, além de valores estimados. Em relação aos valores, para itens cujas contratações são rotineiras, foi estimado um valor global. Para serviços e outras prováveis aquisições, foi considerado um valor unitário estimado.

Adequações ao longo do exercício, assim como aquisições/contratações não previstas, serão incluídas no Plano de Contratações Anual e devidamente justificadas nos procedimentos de contratações.

Lidianópolis/PR, 23 abril de 2026.

UILIAN CRISTIANO PIRES

Agente de Contratação